



DIREITO ADMINISTRATIVO II

ESTUDO DIRIGIDO I

DESAPROPRIAÇÃO

Em um ambiente de intensa preocupação com a mobilidade urbana, o Governador de São Paulo decidiu pela implantação de uma nova linha de metrô no Município de São Paulo, a ser batizada de Linha 6 - Laranja.

Essa nova linha, que ligaria a futura Estação Brasilândia à Estação São Joaquim, será implantada sob um modelo de PPP - Parceria Público-Privada, no âmbito do qual a empresa privada Move São Paulo foi escolhida para ser a concessionária da futura linha.

No contrato de concessão patrocinada restou estabelecido que o Estado de São Paulo não só declararia de utilidade pública os imóveis necessários à implantação da Linha 6, mas também que ele daria à Move São Paulo os recursos necessários para que ela pagasse as indenizações decorrentes das desapropriações.

No âmbito das ações de desapropriação, surgiram diversas controvérsias jurídicas:

- 1) A Juíza de Direito de uma das diversas ações entendeu que a Lei Federal nº 8.987/1995 (Lei de Concessões) vedaria a disposição do contrato segundo a qual o Estado forneceria à empresa os recursos necessários à desapropriação dos imóveis. A Juíza entendeu que essa cláusula tornava os contratos nulos, bem como impossibilitava a desapropriação dos imóveis.
- 2) Em outro caso, com fundamento na supremacia do interesse público que deve pautar o Direito Administrativo, o Juiz de Direito de uma das ações considerou ilegal a declaração de utilidade pública pelo Estado para que o bem posteriormente fosse gerido por particular. Segundo ele, "a Constituição veda que interesses privatistas sejam regentes do Direito Público" sendo nulas as desapropriações.
- 3) Com o prosseguimento das ações, foram constatados dois imóveis já afetados no rol de imóveis declarados de utilidade pública pelo Estado, quais sejam (i) uma subestação de energia elétrica, de propriedade de empresa privada concessionária do serviço público federal de distribuição de energia elétrica; e (ii) uma creche municipal no bairro da Brasilândia, que inclusive é a única em um raio de 10 km.



DIREITO ADMINISTRATIVO II

- 4) Dona Gairde, moradora de muitos anos do bairro da Freguesia do Ó, ao retornar de uma viagem ao mundo que durou 2 anos, descobre que seu imóvel, vizinho à estação Freguesia do Ó, foi erroneamente demolido para a construção da citada estação, sem que ela tenha sido notificada ou mesmo que se tenha incluído posteriormente seu imóvel no rol abarcado pelo Decreto de utilidade pública. Ao procurar representantes da empresa Move São Paulo, pelo menos para que obtivesse seu terreno de volta, ela foi informada que agora a posse do imóvel é do Estado de São Paulo, devendo lá ser erigida uma praça em homenagem à escola de samba Rosas de Ouro.

Diante disso, reflita sobre as controvérsias apresentadas pelo caso, fundamentando suas considerações.